CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº22/02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSETE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DOIS

Aos dezassete dias do mês de Outubro do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA

Faltaram, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Honorina Maria Pereira Silvestre e o Senhor Vereador Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.

Às vinte e uma horas e quinze minutos com a presença da Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, Dª. Maria José Correia dos Santos, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*O Senhor **Vereador Nuno Canta** informou o Executivo dos seguintes assuntos:**1.** Renovação e conservação que está a ser realizada em Jardins Infantis; **2.** Obras de recuperação da Ponte da Espaneira em Canha; **3.** Dos Despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º., nº. 3 e 69º., nº. 3 do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.----------*

*O Senhor **Vereador Miguel Cardoso** apresentou uma informação à Câmara cujo teor a seguir se transcreve: "**1.** Em representação da Câmara Municipal de Montijo, estive presente no V Congresso Mundial de Cidades Taurinas que se realizou em Plasência (Espanha) nos passados dias 26, 27, 28 e 29 de*

Setembro. 2. Num breve balanço do Congresso quero destacar o seguinte: O Congresso foi bem estruturado e organizado, alternando a parte teórica e prática; Realizaram-se 3 conferências, com temas taurinos da maior actualidade e com conferencistas de renome no mundo tauromáquico – Fernando Sánchez Dragó (filólogo e ensaísta); Felipe Díaz Murillo (director da escola tauromáquica de Madrid); Manuel Molés e Ignacio Cossio (jornalistas); Victorino Martín (ganadero) e Diego García de la Peña (rejoneador); Visitaram-se 2 boas ganadarias – "El Valdío" de António López e "Valparaíso" de Martín Berrocal; realizaram-se 2 novilhadas na Praça de Touros de Plasência, com alunos de Escolas de Toureio de Espanha e de Vila Franca de Xira; Inaugurou-se uma exposição de arte baseada em temas tauromáquicos; Das 64 localidades inscritas na Confederação, só estiveram representadas : 5 espanholas (Plasência, Almeria, Madrid, Villarobledo e San Sebastian de los Reyes); 6 portuguesas (Montijo, Moita, Santarém, Vila Franca de Xira, Arruda dos Vinhos e Sobral de Monte Agraço) e 2 francesas (Arles e La Brede). 3. Por último, quero ainda informar que na ***Assembleia Geral****, que se reuniu em 29 de Setembro de 2002, foram admitidos por unanimidade como novos sócios efectivos as localidades portuguesas – Arruda dos Vinhos, Azambuja e Benavente e ainda que o próximo Congresso se realizará no próximo ano em Santarém".* ----------

O ***Senhor Vereador Carlos Fradique*** *solicitou informações e esclarecimentos sobre: 1. A* ***utilização*** *do* ***Refeitório Municipal*** *e se a Câmara subsidiava o mesmo; 2. A Escola Pré-Primária do Afonsoeiro e; 3. O que se passa concretamente com a* ***obra da Santa Casa da Misericórdia de Canha*** *e com a* ***Sede do Grupo de Danças e Cantares do Afonsoeiro****.* ----------

Pela senhora Presidente foi dito: " Respondendo à interpelação do Senhor Vereador Carlos Fradique a Senhora Presidente da Câmara informa que a questão da sede do Rancho do Afonsoeiro já vem na comunicação social há mais de um mês e meio. Significa isto que o Senhor Vereador Carlos Fradique deixou decorrer dois meses sem ter suscitado a questão, o que presumo que não lhe interessava, aguardando melhor ocasião. Quanto à questão das obras do Lar de Canha também já decorreu pelo menos um mês sem que o senhor Vereador Carlos Fradique mostrasse interesse em ser informado. Posto isto, refutando de forma inequívocas presunções do Senhor Vereador quanto à Presidente da Câmara esclarecer nesta reunião este processo, dir-se-á, e desde já e sem me levantar do meu lugar, que tenho aqui toda a documentação para esclarecer o Senhor Vereador Carlos Fradique, o que revela a sua presunção e de quem não desempenha o seu papel de Vereador e deixa passar o tempo sem solicitar os esclarecimentos necessários. Mais, o Senhor Vereador tinha a obrigação de ter solicitado a consulta do Processo, como fez, aliás, com outros processos que não andam

na comunicação social. Ainda recentemente veio pedir a consulta de um processo, sem importância relevante, que lhe foi imediatamente deferido e que não sabia pelos jornais mas por outra fonte de informação, sabe-se lá porque meio e com que intenção. A Câmara do Montijo desde 1998 que tem uma actuação clara, transparente, de responsabilidade e de rigor e a sua Presidente em momento algum deixou de responder às questões que lhe são colocadas. Antes de passar aos factos uma nota apenas sobre a ausência do Senhor Vereador Pedro Marques e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre, pois esta poderia esclarecer em pormenor o que se passa com a obra do Rancho Folclórico do Afonsoeiro e com a do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Canha, repete-se, em pormenor. São processos antigos que vêm desde 2000 e 2001 e que a senhora Vereadora geria na integra. Mas a Presidente da Câmara é a responsável máxima por esta Autarquia e responde naturalmente ao que nela se passa, ainda que haja responsabilidades, por haver competências delegadas. Passemos aos factos: Através do requerimento A-534/00, a Santa Casa da Misericórdia de Canha solicitou a aprovação do projecto de arquitectura de um edificio destinado a Lar e Centro de Dia, proposto para a parcela de terreno denominada Herdade de Gil Vaz, junto ao Quartel de Bombeiros, na freguesia de Canha. A parcela de terreno possui uma configuração poligonal irregular e área de superfície de 338,5250 ha, conforme consta da Certidão do Registo Predial, encontrando-se classificada de acordo com o Regulamento do Plano Director Municipal do Montijo, como espaço agrícola/área agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional. Sobre a parcela de terreno impendem, entre outras, as seguintes condicionantes/servidões e restrições de utilidade pública, abaixo indicadas: Nos termos da planta de condicionantes – F.3 E – do PDMM, bem como ainda de acordo com o estipulado no art.º. 64º. e ficha A13, do Anexo I do RPDMM, observa-se que impende sobre a zona de intervenção proposta a servidão de montados de sobro, que estabelece como entidade de jurisdição na matéria o Instituto Florestal, sendo necessário para o efeito de prosseguimento da tramitação do processo, a consulta à entidade supramencionada. Conforme disposições previstas no Decreto-Lei n.º. 133-A/97, de 30 de Maio, designadamente, nos artigos 6º. e 11º., verifica-se que o funcionamento deste tipo de estabelecimento carece de licenciamento específico pela entidade Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal. Ora, de acordo com a análise efectuada, conclui-se que o projecto apresentado não cumpre com o PDMM; porquanto a sua planta de implantação identifica o prédio implantado numa parcela de terreno com área de 1000 m^2. Neste sentido, salienta-se que a informação técnica de 12.01.01, constante no processo, coloca justamente esta questão. Em suma, no tocante ao pedido proposto para o efeito de cumprimento do PDMM, será

necessário uma parcela de terreno de 76,493.4 m2. No entanto, permanece por esclarecer no processo as seguintes questões essenciais como premissas de base, questões essenciais a observar para um enquadramento positivo do projecto, que se enquadre face aos condicionantes inerentes, cumulativamente ao local e ao programa funcional proposto. As dúvidas expostas teriam a ver com pareceres do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal, que não estão no processo; Implementação e legitimidade. Neste sentido, a entidade interessada – Santa Casa da Misericórdia de Canha deve esclarecer esta Câmara, anexando informação que tiver por conveni-ente, acerca das diligências efectuadas. A Santa Casa da Misericórdia de Canha deve indicar o sítio exacto do local onde pretende executar a obra, caracterização e determinação do número de árvores necessárias a abater para implantação do edifício do terreno, definição precisa e rigorosa devidamente cotada dos acessos ao interior e exterior do edifício; Da legitimidade da análise do processo conclui-se que a entidade requerente – Santa Casa da Misericórdia de Canha, não possui a legitimidade indicada, razão pela qual deverá esclarecer a situação. Para os devidos efeitos, a entidade descrita como proprietária no processo, será o Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente. Face às lacunas e omissões relativas ao pedido de licenciamento, deverá a Santa Casa da Misericórdia de Canha, fundamentar a pretensão em análise, ou seja, de propriedade do terreno. De implantação, deverá indicar a forma precisa onde deve implantar no terreno a obra com planta de implantação que defina, entre outros, o local, distâncias e pontos de referência que identifique a cércea e a cota da soleira do edifício e curso de água mais próximo, caracterização e determinação do número de árvores a abater para implantação do edifício no terreno, definição precisa e rigorosa, devidamente cotada, dos acessos e vias de circulação a executar no interior e exterior da parcela de terreno onde se implanta o edifício. O projecto não se encontra tecnicamente sustentado quanto à capitação de resíduos, razão pela qual deverá ser reformulado. Deve ser emitido parecer da Direcção Geral de Florestas sobre a servidão do montado de sobro. Do Centro Distrital de Solidariedade Social e Segurança Social de Setúbal deve ser apresentado o parecer técnico já referido. O projecto deve conter a indicação da lotação do estabelecimento. Deverão ser consultados os Bombeiros Voluntários de Canha para emitirem parecer sobre os requisitos de segurança contra risco de incêndio. A parte da informação técnica acabada de referir é de 18.09.02 e em Janeiro de 2001 já constava do processo um conjunto de informações relevantes que não permitiam a aprovação do projecto. E foi por isso que, por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, aprovada por unanimidade, de 31.01.01, foi proposto o alargamento dos limites de classe de espaços urbanizáveis daquele espaço. Pro-

posta que foi submetida à deliberação da Assembleia Municipal e também aprovada por unanimidade em 23.02.01. Foi a deliberação da Assembleia Municipal remetida à DRAOT/LVT que, por carta datada de 28.06.01 indeferiu o pedido. Em 06.08.02 deram entrada os projectos da especialidade sem que o projecto de arquitectura tivesse sofrido qualquer alteração. Após a informação de 18.09, ou seja, no dia 19.09 e na posse da informação de 18.09, solicitei a presença do Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Canha, para de viva voz, lhe dar conta dos documentos que lhe iriam ser exigidos para a aprovação do processo e respectiva licença de obra. Tive oportunidade de lhe transmitir as consequências, caso optassem pelo prosseguimento da obra. Respondeu-me que tinha acabado de tomar posse, não conhecia o processo mas iria informar-se. Nesse mesmo dia 19, remeti-lhe toda a informação técnica e no dia 27.09, remeti o ofício de notificação. Importa esclarecer a Câmara que no dia 11.09 solicitei a presença do Senhor Presidente da Assembleia Geral onde lhe expus, porque não iria à tomada de posse no dia seguinte, para a qual fui convidada e lhe transmiti também a ele que não deveria iniciar as obras. Não obstante toda esta informação e solicitação da Presidente da Câmara, chegou ao meu conhecimento que as obras estavam a decorrer e foi por isso que ordenei que a Fiscalização fosse ao local. Na sequência deste procedimento, foi-me proposto no dia 07.10 o embargo da obra, porquanto tinha sido iniciada as obras de fundição e enchimento de paredes, encontrando-se os trabalhos a decorrer normalmente sem a respectiva licença. Determinei então o embargo no dia 07.10, ou seja, nesse mesmo dia. É certo que a comunicação social local, regional e nacional tem feito eco desta situação com mais ou menos rigor, naturalmente em consequência da informação que é prestada aos senhores jornalistas. E já há até quem diga que não se quer ajudar a Santa Casa da Misericórdia de Canha e que somos insensíveis às questões sociais. É uma manipulação grosseira, maldosa, desonesta, de quem foge a sete pés das suas obrigações. Chegou também ao meu conhecimento que a Senhora Governadora Civil estará a fazer diligências no sentido de contribuir para a resolução deste problema. Assim, tomei a liberdade de elucidar a Senhora Governadora Civil no dia 16.10, de alguns factos do processo que indico: "Senhora Governadora Civil, Os órgãos de Comunicação Social têm noticiado o embargo que a Câmara Municipal de Montijo ordenou à construção do Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Canha. Para que V. Ex.a conheça algumas das questões que levaram ao embargo e para que não fiquem quaisquer dúvidas sobre este assunto e sobre a posição da Câmara Municipal, esclareço o seguinte: a) A Santa Casa da Misericordia Canha não é proprietária do terreno, como V. Ex.a bem sabe;b) A Santa Casa da Misericórdia de Canha entregou o projecto no ano de 2000 e em

Janeiro de 2001 um arquitecto da Câmara Municipal analisou-o e referiu as questões que não permitiam a aprovação do projecto; c) Nessa altura a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram uma deliberação para alte-rar os limites da área urbana do PDM de Montijo. Tal deliberação foi remetida à DGOT, que deu parecer desfavorável em Junho de 2001; d) Para que o projecto seja aprovado é necessário uma alteração ao PDM; e) O terreno tem servidão de montado de sobro e necessita de parecer de autorização da Direcção Geral das Florestas; f) Os projectos da especialidade deram entrada na Câmara Municipal de Montijo em 6 de Agosto de 2002; g) O projecto carece de parecer do Serviço Nacional de Bombeiros e a aprovação do mesmo pela Segurança Social; h) A alteração ao PDM de Montijo necessita também, para ser aprovada, do parecer de outras entidades exteriores à Câmara e de ratificação por parte do Governo ; i)No dia 11 de Setembro passado, muito antes do embargo, comuniquei tudo isto ao Senhor Presidente da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Canha e disse-lhe que, se as obras estivessem a decorrer, elas deveriam parar imediatamente e, se não estivessem, não deviam ser iniciadas; j) No dia 19 de Setembro, de posse da informação técnica do arquitecto da Câmara, solicitei a presença do Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Canha para, de viva voz, lhe dar conta dos procedimentos que tinham que ser efectuados para a aprovação do projecto do Lar e consequentemente para a emissão da respectiva licença de construção. Tive então oportunidade de transmitir ao Senhor Provedor todas as consequências que adviriam do facto das obras estarem eventualmente a decorrer e de lhe solicitar que, se assim fosse, as mesmas deviam parar imediatamente; k) Posteriormente, tive conhecimento que as obras estavam a decorrer, pelo que ordenei que a Fiscalização lá se deslocasse; l)Através da Informação nº. 476/02 da Fiscalização Municipal constata-se que as obras já tinham sido iniciadas; m) Face a tais factos, não poderia deixar de ordenar o embargo da obra, uma vez que a Santa Casa da Misericórdia de Canha não tem o projecto aprovado e consequentemente não tem a respectiva licença.----------

Senhora Governadora Civil, São estes os factos relevantes para avaliação. Outras considerações, como o financiamento para a construção do Lar, não vêm ora ao caso. Estou certa que V. Exª. compreende a nossa posição, pese embora reconheçamos a utilidade pública destes equipamentos sociais e a cooperação institucional e pessoal que mantemos com todas as entidades, no respeito pelas competências e responsabilidades que cada um detém". Após a leitura do fax, a ***Senhora Presidente*** *declarou ainda :* ***"Os idosos de Canha merecem um lar com dignidade****. A Câmara Municipal de Montijo, como é do conhecimento público, ordenou o embargo à construção do Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Canha, uma decisão tomada no escrupuloso*

cumprimento da Constituição da República Portuguesa e da Lei. Só o incumprimento da Lei pode levar uma autarquia a embargar uma obra de importância vital para os idosos da freguesia. Quem tem acompanhado a gestão autárquica desde 1998 sabe que a Câmara Municipal de Montijo tem apoiado, de forma activa e entusiasta, as instituições sociais no concelho e os seus esforços em prol do desenvolvimento económico e humano. Ser solidário e apoiar os nossos jovens e idosos só é, para nós, concebível no estrito cumprimento da lei e no respeito pelos instrumentos de planeamento e ordenamento a que estamos obrigados. A Câmara Municipal de Montijo não podia dar cobertura à construção do Lar de Idosos de Canha da Santa Casa da Misericórdia, pelas razões que passaremos a descrever:A SCMC não é proprietária do terreno em que iniciou a construção do referido Lar. Já em Janeiro de 2001 um arquitecto da Câmara Municipal de Montijo, depois de analisado o projecto, concluiu que o mesmo não podia ser aprovado. Nesse mesmo período, a Câmara e Assembleia Municipal aprovaram uma deliberação para alterar os limites da área urbana do PDM (Plano Director Municipal de Montijo). A deliberação viria a ser remetida à DGOT (Direcção Geral de Ordenamento do Território), que deu parecer desfavorável em Junho de 2001. Para que um projecto desta natureza seja aprovado é necessária uma alteração do PDM; um parecer de autorização da Direcção Geral de Florestas (o terreno tem servidão do montado de sobro); um parecer do Serviço Nacional de Bombeiros e a aprovação da Segurança Social, elementos que não constam no processo. Além do mais, constatamos também que o valor publicamente divulgado para a obra, ultrapassa os 2.500.000 euros (500 mil contos), quando o valor em PIDDAC no OE de 2003 tem inscrita uma verba de 486.732 euros (100 mil contos). No dia 11 de Setembro, quase um mês antes de decretar o embargo, dei conta destas minhas preocupações ao Senhor Presidente da Assembleia Geral da SCMC e afirmei-lhe que, se as obras estivessem a decorrer, deveriam ser interrompidas de imediato e, se não estivessem, não deveriam ser iniciadas. No dia 19 de Setembro, na presença do Senhor Provedor da referida instituição, dei-lhe conta dos procedimentos a efectuar para a aprovação do projecto do Lar e, por conseguinte, para a respectiva licença de construção. Posteriormente, fui informada da continuidade das obras, pelo que ordenei, de imediato, a deslocação da fiscalização ao local, que confirmou, através da informação 476/02, o início das obras. Perante a evidência dos factos, ordenei o embargo da obra, uma vez que a SCMC não tem o projecto aprovado nem a respectiva licença. A este respeito, quero manifestar, de forma sentida, o meu respeito e consideração pela actividade de todos aqueles que trabalham em prol da solidariedade e da qualidade de vida dos nossos idosos e o apreço não regateado pelo altíssimo serviço que prestam ao concelho e ao país. No

entanto, é o reconhecimento de todos os que prestam um meritório serviço social, principalmente a favor dos mais desfavorecidos, que nos dá autoridade para discordar e não pactuar com ilegalidades e incumprimentos da lei. Não obstante a posição de princípio da Câmara Municipal de Montijo, manifestamos a nossa inteira disponibilidade para cooperar, no sentido do Lar dos Idosos de Canha ser, num futuro próximo, uma realidade que possa servir, com dignidade, os idosos da freguesia. Ao fim e ao cabo, a democracia dá aos cidadãos e ás instituições direitos de cidadania, mas os direitos e os deveres devem ser inseparáveis. Os homens e as instituições têm deveres e responsabilidades, que passam pelo cumprimento escrupuloso da lei por parte dos seus responsáveis. O Senhor ***Vereador Carlos Fradique,*** *no seguimento dos esclarecimentos prestados, referiu que em 04 de Setembro já tinha ouvido falar da obra do Lar de Canha, que posteriormente, alguns dias depois se deslocou no âmbito dos SMAS e também viu a obra e que já havia dinheiro gasto na mesma. Ora, importa considerar que, tendo o Senhor Vereador as suas presunções e estando bem informado com os relatos da Comunicação Social, pergunta-se ao Senhor Vereador o que é que o levou a que, na posse de todos estes elementos, não tenha solicitado esclarecimentos na última reunião de Câmara.* ----------

O Senhor ***Vereador Carlos Fradique*** *respondeu que não achou oportuno fazê-lo.*----------

A ***Senhora Presidente*** *referiu que a resposta do Senhor Vereador Carlos Fradique revela uma profunda reserva mental e a sua falta de honestidade política no desempenho do cargo, uma vez que faz parte do órgão e tem obrigação, por razões de legalidade, imparcialidade, isenção e interesse público de suscitar as questões e exigir as respostas.*----------

Pelo Senhor ***Vereador Carlos Fradique*** *foi dito que "Face às questões colocadas e acabadas de ditar para a acta pela Senhora Presidente, critico a sua linguagem porque me acusa directamente de falta de honestidade, sem qualquer razão para isso. Sob o ponto de vista político, a Senhora Presidente não é mais honesta do que eu. Quanto às outras razões invocadas, estou de acordo por isso mesmo, levantei na sessão que entendi esta questão o que me parece, depois de ouvir a Senhora Presidente, que gostaria que eu tivesse levantado esta questão aquando da presença da Senhora Vereadora Honorina Silvestre. Mas isso é uma questão que me ultrapassa, uma vez que desconhecia por completo que a Senhora Vereadora não estaria hoje presente".*----------

A ***Senhora Presidente da Câmara*** *esclareceu desde o inicio que lamentava a ausência do Senhor Vereador Pedro Marques e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre. Lamentava, porque entende que a presença de todos permitia que todos esclarecessem, em simultâneo, e também quanto à*

Senhora Vereadora que ela saberia, seguramente, esclarecer cabalmente toda esta situação. Tanto mais que como nos deu conta na última reunião, faz parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Canha. Contudo e não obstante tais factos, reafirmo, como sempre tenho feito, que não enjeito as responsabilidades do exercício do cargo no seu todo, muito embora, como todos sabem, a delegação de competências permite a prática de actos funcionais e materiais que não são praticados naturalmente pela Presidente mas pelos Vereadores com competências delegadas. Sou responsável pela Câmara Municipal de Montijo e assumo com legalidade, imparcialidade, isenção, rigor no interesse público e na dignidade das Instituições o poder que os cidadãos do Montijo me confiaram de forma inequívoca e esmagadora em 16.12.2001. Razões de ética e de solidariedade institucional que jamais deixarei de ter, não obstante a responsabilidade que a cada um cabe, me levarão agora e ou em qualquer momento a discutir qualquer assunto na ausência de qualquer vereador com responsabilidades sobre as matérias. O Senhor Vereador Carlos Fradique, presumo eu, por sua conta e risco, ele sim, aproveitou, como ele próprio disse, uma oportunidade que naturalmente é da sua inteira responsabilidade, de uma forma desonesta, repito, desonesta, para colocar uma questão no início desta reunião que presumia que a Presidente da Câmara fosse esclarecer o assunto. Mais sabia ele o assunto. Mas à sua maneira e de acordo com aquilo que lhe convém e não com o interesse da Câmara, já vinha com ideias fixas e tinha a leitura dos jornais e já sabia das obras como ele afirmou. E vem candidamente, não obstante saber isto tudo, perguntar porque não actuou a tempo a fiscalização !... Eu respondo a fiscalização actuou após eu ter apelado aos responsáveis da Santa Casa da Misericórdia de Canha que se tivessem iniciado as obras, parassem as mesmas senão, não as iniciassem. E Santo Deus! Foi um mês antes do embargo. É certo que a Fiscalização é da minha inteira responsabilidade. É diligente. Tem feito um bom trabalho, só assim se compreende a receita arrecadada pela Câmara por via dos processos contra-ordenacionais, mas infelizmente ainda há munícipes e instituições que ao arrepio da Lei e sem licença, decidem iniciar as obras. E, por via disso, são penalizados, não só com o embargo das obras mas também com os processos de contra-ordenação e já à posteriori, apresentam projecto de legalização de construção para serem legalizadas. Felizmente no Montijo vai havendo cada vez menos casos destes porque a Fiscalização actua, como aconteceu agora com o embargo da obra da Santa Casa da Misericórdia de Canha, como aconteceu com outras obras que o Senhor Vereador pode consultar. Por mais explicações que o Senhor Vereador Carlos Fradique dê sob a forma e o método que utiliza para esclarecer este assunto, jamais me convencerá, que não o fez com reserva mental, com

informação manipulada em defesa de interesses e pessoas, mas estou certa que o tempo contribuirá para esclarecer. Temos para nós que quem mente uma vez mente repetidamente e que pode enganar no momento mas não engana sempre. Para nós, autarcas como o Senhor Vereador se comportou ao colocar esta questão, não têm futuro político. Isto, porque são comportamentos que o povo, na sua imensa sabedoria, renega/repudia e rejeita e mais tarde ou mais cedo faz justiça. Como se costuma dizer no foro, a justiça tarda mas não falta e a verdade é como o azeite, vem sempre ao de cima, mesmo que os grupos de interesses se constituam para proteger, branquear as acções de quem não se comporta politicamente, como está obrigado".----------

O Senhor ***Vereador Carlos Fradique*** *disse: " Isto que acabámos de ouvir é o exemplo vivo da demagogia política. A Senhora Presidente sim, numa total demagogia política e com uma grande reserva mental, fez afirmações graves sobre a minha pessoa. Eu desafio-a para, aqui e agora, provar as afirmações que fez, quando refere, que eu defendo determinados interesses e pessoas e que minto. Gostaria que esta questão fosse aqui e agora esclarecida. Se o Partido Socialista tem problemas internos, eu não tenho nada a ver com isso, mas não deixo de estar de acordo com uma afirmação que fez: "a justiça tarda mas não falta". Para além disso, não vejo porque razão, está a trazer para esta discussão matérias que não acrescentam nada aos esclarecimentos, não passando de gincanas políticas que a Senhora Presidente tanto gosta de fazer, mas a que sou alheio por completo". --------*

A ***Senhora Presidente*** *disse que a presente discussão situa-se em sede de reunião da Câmara Municipal e por isso qualquer problema de qualquer partido não tem cabimento nesta sede. "Pelo que, mais uma vez, a alusão do Senhor Vereador Carlos Fradique revela o desespero de quem não tem argumentos sérios para esclarecer a sua tomada de posição. Porque uma tomada de posição quando honesta e no interesse geral exigia que aqui chegasse e perguntasse sem rodeios o que se estava a passar com a construção do Lar de Canha. Era o normal. Quando outra situação, como se compreende, deixa margem a infinitas hipóteses e interpretações. Mas já percebemos que estamos a " malhar em ferro frio" e por isso a questão que tem estado a ser discutida está esclarecida, mas se não está, pergunto ao Senhor Vereador o que precisa de ser esclarecido aqui e hoje".----------*

O ***Senhor Vereador Carlos Fradique*** *disse que: "Continuo à espera que a Senhora Presidente refira concretamente quais são os interesses e as pessoas que eu defendo bem assim como referiu que eu tinha mentido uma vez mentirei para sempre. Gostaria de ter estes esclarecimentos aqui e agora".----------*

*A **Senhora Presidente** proferiu que: "Já não estamos no esclarecimento da questão central desta discussão, ou seja, o embargo da obra do Lar de Canha, porque desse já o Senhor Vereador foi esclarecido. Mas quer o Senhor Vereador que eu lhe diga quais os interesses e pessoas que defende. Não é seguramente o interesse público. Não é seguramente o interesse da Santa Casa da Misericórdia de Canha. A forma como ele colocou a questão só ele poderá esclarecer com que interesse. A informação que tinha quando colocou a questão só ele sabe quem lha deu. No decurso dos esclarecimentos o Senhor Vereador referiu-nos que desde o dia 4 de Setembro que sabia das obras, que já posteriormente tinha ido a Canha e visto a obra, que tinha lido na comunicação social, que tinha mentido no início desta sessão, ou melhor, não colocou aqui honesta e frontalmente tudo aquilo que sabia para ser esclarecido. A ética política assim lho exigia. Pergunta concreta e objectiva, resposta concreta e objectiva".----------*

*O **Senhor Vereador Carlos Fradique** disse: "Aquilo que acabámos de ouvir, as afirmações da Senhora Presidente quando se refere à minha pessoa, não têm qualquer fundamento, são gratuitas e só desclassificam quem as profere. Não tenho mais nada a dizer sobre esta matéria".----------*

*A **Senhora Presidente** disse que: "Consta em acta e o Senhor Vereador não desmentiu que conhecia a obra, que tinha passado pela obra, que conhecia a situação pelos jornais e, não obstante no passado não ter colocado nenhuma questão em reunião de Câmara, nem solicitado qualquer esclarecimento à Presidente, poderia tê-lo feito, através de um telefonema, nem solicitou a consulta do processo. Isto são factos afirmados nesta reunião pelo Senhor Vereador Carlos Fradique".----------*

*O **Senhor Vereador Álvaro Saraiva** tomou a palavra para dizer que: "Se a Senhora Vereadora Honorina Silvestre cá estivesse poderia esclarecer em pormenor estes dois processos, visto que são de 2000 e 2001 e que a Senhora Vereadora geriu na integra. Face ao exposto, sugere que a Senhora Presidente faça uma reunião de trabalho para esclarecer estes assuntos".---*

*A **Senhora Presidente** respondeu que: "Face à disponibilidade manifestada pelo Senhor Vereador Álvaro Saraiva em colaborar na resolução do problema da Santa Casa da Misericórdia de Canha, solicita que explicite em que termos se consubstância essa disponibilidade, ou melhor, o que entende a CDU dever fazer-se de imediato. Gostaria também que explicitasse qual é a responsabilidade, ou falha da Presidente da Câmara, neste processo. Quanto à sugestão de uma reunião, naturalmente que o Senhor Vereador refere os pontos que quer ver esclarecidos e como todas as reuniões são públicas, à excepção daquelas que se destinam a preparar o Plano de Actividades e Orçamento, que depois é trazido também a reunião pública. Não vejo necessidade de uma reunião privada para esclarecer tudo*

aquilo que deve ser esclarecido publicamente. Os Senhores Vereadores têm acesso à consulta dos processos e de toda a informação neles constante. Se não estiver esclarecido na consulta que irá fazer colocará as questões que entender, sendo que o poderá fazer directamente comigo ou na reunião. Quanto ao valor da obra inscrito em PIDDAC devo esclarecer que os 100 mil contos de que falei se referem à totalidade das inscrições no PIDDAC. Rela-tivamente à verba que refere para 2001 já estar gasta, é um problema que nos ultrapassa. Tal como já referi e vai constar em acta a minha inteira disponibilidade para que, no futuro, possa existir um Lar de Idosos em Canha. No entanto, a cada um as suas competências, cooperamos e apoiamos as Instituições mas não nos devemos imiscuir na sua gestão ou problemas. Também quero reafirmar, não obstante toda a disponibilidade, há aqui uma situação difícil e morosa de ultrapassar, a legitimidade do terreno por parte da Santa Casa da Misericórdia de Canha e a sua capacidade construtiva".----------

Pela ***Senhora Presidente*** *foram apresentados os seguintes documentos:* ***1. Despachos*** *proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre* ***23 de Setembro e 27 de Setembro de 2002****: - Projectos de Arquitectura – Autorização Administrativa:1; Projectos de Arquitectura – D.L.445/91: 1; Projectos de Arquitectura – proposta 4037/01: 2;Projectos de Arquitectura – Licenciamentos: 1; Alterações: 9;Licenças de Utilização:4; Propriedades Horizontais:2; Informações Prévias:3;Loteamentos Urbanos: 4 e de* ***30 de Setembro e 4 de Outubro de 2002:*** *Projectos de Arquitectura – Proposta 4037/01:2; Projectos de Arquitectura - Licenciamentos: 2; Alterações: 3; Licenças de Utilização: 11; Propriedades Horizontais: 1; Informações Prévias: 2; Reapreciação de Processos: 1; Diversos: 5.* ---------

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 458/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO DE MONTANTE IGUAL AO VALOR DA MÉDIA DO CONSUMO DE ÁGUA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS DAS INSTITUIÇÕES REQUERENTES QUE PROSSIGAM FINS DE INTERESSE PÚBLICO *– O Regulamento Geral de Distribuição de Água em vigor nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo prevê, no seu* ***Anexo III – Tabela de Tarifas: Tarifas de Fornecimento de Água,*** *um escalão único de tarifário para a cobrança do consumo de água*

às autarquias locais, instituições de beneficiência, agremiações culturais e desportivas e colectividades de interesse público, escalão esse de valor inferior aos dos restantes escalões do tarifário. A natureza jurídica das entidades envolvidas e os fins de carácter social, cultural, recreativo por elas prosseguido, justifica uma preocupação acrescida da Autarquia tanto mais que se tratam de pessoas colectivas de utilidade pública sem fins lucrativos, cujo escopo é o de apenas servir a comunidade local nas suas múltiplas valências. Considerou porém a Autarquia adoptar um critério mais rigoroso e equitativo no tratamento das entidades envolvidas, dada a sua natureza jurídica e os fins de carácter social, cultural, recreativo por elas prosseguido, em observância aos princípios de igualdade, justiça, proporcionalidade e imparcialidade que norteiam a actividade da Administração Pública. Neste sentido foi deliberado em sessão de Câmara de 16/02/00 (Proposta nº. 2199/00) e 4.07.01 (Proposta nº. 3823/01), em conformidade com o disposto no artº. 64º., nº. 4 alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio a instituições de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, para cobrir as despesas com o fornecimento de água de montante igual ao valor médio de consumo de água dos últimos dois anos da instituição requerente. Assim, atendendo que existem entidades de natureza idêntica, conforme consta em mapa anexo, afigura-se que a Autarquia adopte um critério semelhante, possibilitando a concessão de um subsídio baseado nas mesmas premissas. Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra em conformidade com o disposto no artº. 64º., nº. 4 alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ***propõe-se*** *que lhe seja deliberado favoravelmente o seguinte:* ***1.*** *Atribuir um subsídio às entidades que se incrustam na previsão normativa referida anteriormente de montante igual ao valor da média de consumo de água dos últimos dois anos da instituição que o requeira.* ***2.*** *Dar conhecimento do conteúdo da deliberação tomada às instituições listadas em anexo bem como às demais que no Município prossigam os fins a que alude o artº. 64º., nº. 4 al. b) da Lei das Autarquias Locais, como é o caso da Associação Caminho do Bem Fazer, com sede na Rua Jorge de Sena, nº. 87 – r/c - esqº. – Frte, em Montijo.* ***3.*** *Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1 e 3º., nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------

Deliberação: *Esta proposta foi retirada.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 459/02 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MONTIJO –

*O **regime de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais** do Município de Montijo se encontra estabelecido em regulamento municipal datado de 1984. O referido regime não satisfaz as necessidades actuais de comerciantes e consumidores. O legislador consagrou no Decreto-Lei nº. 48/96, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº. 126/96, de 10 de Agosto, a possibilidade de os titulares de estabelecimentos comerciais adaptarem os respectivos períodos de funcionamento aos nele previstos, comunicando tal facto à câmara municipal da sua área de localização, até à revisão do respectivo regulamento municipal. Apesar desta faculdade legal, poucos os que dela fizeram uso, continuando uns a praticar o mesmo horário, outros a ignorar a obrigatoriedade de afixação do respectivo mapa, enquanto um terceiro grupo se vem limitando a afixar um horário particular, com preterição da forma regulamentar. É nesta perspectiva, que se pretende dinamizadora da actividade comercial, com claro reflexo na melhoria das condições de acesso aos produtos e serviços por parte dos consumidores, sem descurar as questões de segurança e qualidade de vida dos munícipes, cumprindo, por outro lado, a obrigação legal de regulamentação nesta área, que se elabora o presente regulamento. **Nestes termos propõe-se: 1.** Que este Executivo delibere aprovar o **Projecto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços,** que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, nos termos do artigo 64º., nº. 6 alínea a) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro rectificada pela Declaração de Rectificação nº. 4/2002, de 6 de Fevereiro e pela Declaração de Rectificação de 9/2002, de 5 de Março, e para os efeitos do artigo 53º., nº. 2 alínea a) do mesmo diploma , devendo o mesmo submeter-se a apreciação pública nos termos e para os efeitos do artigo 118º. do Código do Procedimento Administrativo. **2.** A publicação do Projecto de Regulamento na II Série do Diário da República, no Boletim Municipal bem como a sua afixação nos lugares de estilo com vista a ulterior submissão à Assembleia Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). ----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade na generalidade e na especialidade com a alteração ao penúltimo parágrafo da nota justificativa que fica com a seguinte redacção: "Vão ser ouvidas a Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal e a Guarda Nacional Republicana, nos termos do artigo 117º. do Código do Procedimento Administrativo, bem como as Associações .Sindicais e do Consumidor". ----------*

II – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 460/02 – ÓRGÃOS DE GESTÃO DOS AGRUPAMENTOS, DIRECÇÕES DOS JARDINS DE INFÂNCIA E DAS ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO – RECOMENDAÇÕES NO ÂMBITO DA LEI DE AUTONOMIA E GESTÃO ESCOLAR – *Esta Autarquia tem vindo a ser contactada por empresas e por estabelecimentos de ensino sobre matéria respeitante à prestação de serviços a alunos, nas instalações escolares, em horário pós-curricular, nas áreas de informática e de línguas. Considerando que:* ***Ponto 1 -*** *A Câmara Municipal de Montijo e as Juntas de Freguesia do Concelho são as entidades que facultam algumas das condições para um normal e global funcionamento das actividades curriculares e extra-curriculares, nomeadamente através:* ***a)*** *– Do fornecimento, da manutenção e conservação das instalações e equipamentos;* ***b)*** *E da colocação de pessoal não-docente.* ***Ponto 2*** *– Embora os cursos de línguas e de informática constituam actividades pedagógicas de inegável utilidade para os saberes e a ocupação útil de tempos livres da população escolar, não deixam de ser o exercício regular e contínuo de uma actividade comercial estendida a um ano lectivo e a decorrer num espaço escolar estranho à empresa prestadora do serviço,* ***proponho*** *que esta Câmara Municipal emita uma recomendação aos Órgãos de Gestão dos Agrupamentos e às Direcções dos Jardins-de-Infância e das Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico – no âmbito da Lei de Autonomia e Gestão Escolar –que, numa tentativa de correcção de assimetrias sociais e de facilitação de acesso da população escolar carenciada a actividades de valorização pessoal, salvaguarde nas contratações que vierem a estabelecer com as referidas empresas:* ***1*** *– A integração de educandos carenciados nessas actividades, sugerindo-se que representem vinte por cento do total daqueles que as frequentam;* ***2*** *– A participação totalmente gratuita desta população carenciada;* ***3*** *– A posse, por parte dos mesmos, dos materiais necessários à finalidade e objectivos dos cursos. Da deliberação tomada, se dará conhecimento ao Centro de Coordenação da Área Educativa da Península de Setúbal, à Delegação Escolar de Montijo, aos Órgãos de Gestão dos Agrupamentos de Escolas, às Direcções dos Jardins-de-Infância e das Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico do Concelho. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 461/02 – NOMEAÇÃO DA DRª. CARLA SOFIA COSTA RODRIGUES DA SILVA PARA EXERCER OS CARGOS DE VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DE DIRECTORA TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MONTIJO – *A Escola Profissional de Montijo – EPM é propriedade da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, Pessoa Colectiva de Direito Privado, sem fins lucrativos , da qual o "Município do Montijo é associado efectivo fundador (...) competindo-lhe de forma especial para a prossecução dos fins da Associação, bem como*

velar pelos seus interesses" (artº. 7º., alínea b), ponto oito, dos Estatutos). Por renúncia da Drª. Fernanda Pereira Fernandes, vogal do Conselho de Administração e, simultaneamente, Directora Técnico-Pedagógica, e por indicação expressa no ofício número quatro mil cento e vinte e três, datado do dia dois do mês de Setembro do corrente ano, do Conselho de Administração da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo ***proponho*** *a nomeação da Drª. Carla Sofia Rodrigues da Silva para exercer os cargos de vogal do Conselho de Administração e de Directora Técnico-Pedagógica daquela Associação, em conformidade com o estabelecido no artº. 24º., pontos três e cinco, do Estatuto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).* ----------

Deliberação: *Aprovada por escrutínio secreto: Aprovada com 4 votos a favor e 1 voto em branco.* ----------

3 – PROPOSTA Nº. 462/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE DESPORTO, CULTURA E RECREIO DO MONTIJO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCERTO "FESTI ROCK 2002" *– Tendo em conta a relevância do desenvolvimento cultural, desportivo e recreativo dos jovens do nosso concelho, consideramos essencial o apoio a associações que desenvolvam estes objectivos. A Associação Juvenil de Desporto, Cultura e Recreio do Montijo constituída por escritura de 27 de Fevereiro de 1996 é uma associação cujos principais pólos de acção: O Centro de Ocupação Infantil; A dinamização de actividades culturais e desportivas para jovens; A divulgação de jovens talentos, principalmente na área musical. Esta Academia, concretizando os seus objectivos, realizará um evento denominado "Festi'Rock 2002", com o intuito de divulgar novos talentos musicais, no dia 12 de Outubro. Nestes termos, considerando que a Associação referida levará a cabo, com este programa, actividades essenciais ao desenvolvimento de dinâmicas juvenis, no plano geral, criando espaços abertos à cultura, interactividade e lazer, em concreto com o evento "Festi'Rock 2002", pelo que* ***propomos*** *a V.Exas. a atribuição de um subsídio no valor de 1.500 Euros à Associação Juvenil de Desporto Cultura e Recreio do Montijo para apoiar a realização do evento supra referido. Código orçamental: 06.02/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).* ----------

Deliberação: *Aprovada com 4 votos a favor do Partido Socialista e Coligação Democrática Unitária e 1 abstenção do Partido Social Democrata.* ----

III – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 463/02 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO REFERENTE À EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO BARROSO" – PROCESSO F-90/00 – Considerando que: *A empreitada referente à "Pavimentação de arruamentos no Bairro do Barroso", foi adjudicada à firma Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas. Lda., por deliberação de Câmara de 2001-05-23, pelo valor de Eur:*

77.826,33 € (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis euros e trinta e três cêntimos), equivalente a Esc: 15.602.779$00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 6 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinado em 2002.08.13. O adjudicatário vem solicitar uma prorrogação por mais 240 dias em relação ao prazo de conclusão da obra. O adjudicatário não iniciou de imediato os trabalhos da empreitada, embora não houvesse qualquer impedimento para o fazer. Os trabalhos têm decorrido com alguma lentidão. Existiram algumas dificuldades em relação à demolição de muros que se situavam no alinhamento do arruamento. ***Proponho:*** *A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2002.10.13. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada com 4 votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e 1 voto contra da Coligação Democrática Unitária, tendo os Senhores Vereadores Carlos Fradique e Nuno Canta apresentado declarações de voto cujos teores a seguir se transcrevem:* ***Declaração de voto ditada*** *pelo Senhor Vereador* ***Carlos Fradique****: "Voto favoravelmente, no entanto acho que existem problemas de organização nos processos e no acompanhamento das obras".* ----------

Declaração de voto *do Senhor Vereador* ***Nuno Canta:*** *"Relativamente à opinião do Sr. Vereador Carlos Fradique, afirmo que por diversas vezes tem sido expressado pelos Srºs. Vereadores da oposição a ideia de que as propostas de prorrogação de prazo encontram-se mal fundamentadas, o que é manifestamente redutor e demagógico, uma vez que são desenvolvidas no estreito cumprimento da lei".* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 464/02 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO CERRADO CHAVES" – PROCESSO F-22/01 – Considerando que: *A empreitada referente à "Remodelação da Iluminação no Cerrado Chaves", foi adjudicada à firma Sotécnica – Sociedade Electrotécnica, S.A., por deliberação de Câmara de 2002-06-19, pelo valor de Eur: 49.782,69 € (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), equivalente a Esc: 9.980.533$00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 60 dias. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinado em 2002.07.30. O adjudicatário vem solicitar uma prorrogação por mais 45 dias, em relação ao prazo de conclusão da obra. Houve atraso no fornecimento do material de iluminação a colocar na obra.* ***Proponho:*** *A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2002.11.13. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada com 4 votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e 1 voto contra da Coligação Democrática Unitária.* -------

3 – PROPOSTA Nº. 465/02 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR – BAIRRO DA LIBERDADE" – PROCESSO F-18/02 –

Considerando: *Que o projecto foi elaborado por técnicos da Autarquia; A necessidade de construir um jardim de infância contribuindo, desta forma, para uma expansão da rede pré-escolar e para fazer face ao aumento da população escolar; A obra se enquadra nas Acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2002-2005 sob o código da Classificação Económica* ***0602/07020204*** *e o Código/Ano/Número do Projecto Acção* ***0106 200244.*** *O valor base para concurso estimado em Eur:* ***195.116,63 €*** *(cento e noventa e cinco mil, cento e dezasseis euros e sessenta e três cêntimos), com exclusão do IVA.* ***Proponho: 1.*** *A abertura de Concurso Público para a empreitada de "Construção de Edifício para o Ensino Pré-Escolar – Bairro da Liberdade", nos termos do* ***nº. 2,*** *do* ***artº. 47º.*** *do* ***Decreto-Lei nº. 59/99,*** *de 2 de Março.* ***2.*** *A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. ----------

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões: ----------

Senhor Luís Luizi *– Informou que foi eleito Presidente da Assembleia da Escola Preparatória D. Pedro Varela e encontrou-a na* ***penúria.*** *Questiona se, solicitar apoio à Câmara não só monetário como também com prestações de serviços, a mesma ponderará ou não o pedido supostamente formulado.* ---

A ***Senhora Presidente*** *informou que a Câmara sempre disponibilizou, dentro das suas possibilidades, todo o apoio solicitado pelas Escolas, pelo que, qualquer pedido formulado pela Escola D. Pedro Varela, será analisado e terá resposta, concerteza.* ----------

Senhor Manuel Marques *– Informa que continuam a despejar entulho na Estrada Velha da Lançada. Sugere a instalação de placas a advertir os munícipes que a Câmara tem sítio próprio para o despejo dos mesmos. Com as obras do "Forum" a Rua da Azinheira está a ter uma intervenção. Pergunta se as outras ruas também vão ter arranjos. Mais informa que teve*

conhecimento que, sobre a legalização do Bairro do Charqueirão, foram levantados problemas com a Conservatória do Registo Predial. ----------
Sobre a intervenção das ruas limítrofes ao "Forum" o ***Senhor Vereador Nuno Canta*** *confirmou que as mesmas irão ter reparações. Quanto à última questão a* ***Senhora Presidente*** *referiu que o assunto está para análise no Gabinete Jurídico.* ----------
Senhor Vitor Costa *– Presidente da Comissão de Moradores do Bairro do Areias, representa a defesa de todos os moradores daquele Bairro e referiu vários problemas ali existentes, que além de já ter havido reuniões com elementos do Executivo os mesmos continuam por resolver.* ----------
A ***Senhora Presidente*** *tomou nota das questões apresentadas pelo munícipe. Quanto à Pré-Escola tudo se resolverá a seu tempo. Da Rotunda de que falou, a sua conclusão vem na sequência das infraestruturas ali a realizar. Quanto à construção da Igreja não compete à Câmara mas sim à Fábrica da Igreja. A segurança exterior da Escola poderá ser feita através de policiamento e a P.S.P. tem autonomia para o fazer. Quanto aos problemas existentes no interior da Escola, com professores, alunos, pais e funcionários, é um problema cívico e que a Direcção da Escola terá que resolver.* ----------
Senhor Avelino Antunes *– Questiona se os Conselhos Directivos das Escolas podem alugar espaços para se efectuarem actividades extra escolares. As despesas com material na Escola D. Pedro Varela estão a ser suportadas pelos particulares.* ----------
A ***Senhora Presidente*** *referiu que não há legitimidade para os espaços das escolas serem alugados. A Câmara tem conhecimento de que as actividades extra escolares estão a ser a título gratuito. A Câmara dá todo o apoio às escolas no fornecimento de fotocópias ou de outros materiais, bem como na limpeza dos sanitários.* ----------
Senhor Rafael Pestana *– Chama a atenção para a entrada e saída dos alunos da Escola Primária da Av^a^. Luís de Camões. Com o intenso trânsito torna-se perigoso. Sugere a entrada e saída dos alunos pela porta que dá para a Praça da Brasília. Independentemente de terem sido criadas há pouco tempo mais estacionamentos na Av^a^. Luís de Camões, os veículos continuam a estar estacionados na placa central. Sugere a existência de um de um fiscal para a Higiene Urbana.* ----------
A ***Senhora Presidente*** *disse que quanto à primeira questão é uma boa ideia e que depende de uma reunião com a escola e com os pais das crianças. Quanto ao estacionamento na placa central da Av^a^. Luís de Camões é uma falta de respeito e de civismo uns pelos outros. Quanto à última questão, pensa que os contentores existentes e os que irão ser adquiridos vão resolver o problema da Higiene Urbana, no entanto, a criação de um fiscal é uma boa sugestão.* ----------

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte e duas horas e cinquenta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------
E eu, [illegible] *Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, a mandei escrever, subscrevo e assino.----------*

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Macedo Antunes

Maria Amélia Macedo Antunes